



DECRETO Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2021

RECOMENDA A OBSERVÂNCIA DO LUTO  
OFICIAL MAÇÔNICO QUE MENCIONA

**IVO MATIAS**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil Mato Grosso, GOB-MT, federado ao Grande Oriente do Brasil, Poder Central, Brasília, DF, usando das atribuições que lhe confere o art. art. 24, I, II e VI da Constituição do Grande Oriente do Brasil Mato Grosso e

**Considerando** o falecimento do Emin.: Ir.: **SABINO ALBERTÃO FILHO**, cadastro nº 111.664, Grão-Mestre Honorário e membro da B.:A.:R.:L.:S.: Luz e Liberdade II nº 1.930, portador do Título da Cruz da Perfeição Maçônica;

**Considerando** o importante e valoroso trabalho realizado pelo Sds.: Ir.: Sabino Albertão Filho pelo GOB-MT, quando na qualidade de Delegado da Delegacia Especial do Grande Oriente do Brasil em Mato Grosso não mediu esforços para fundação de Lojas na Capital e em todo o interior de Mato Grosso. Sua tenacidade e de muitos outros Irmãos não foi em vão e, em 16 de outubro de 1986 foi fundado o Grande Oriente do Brasil Mato Grosso que na oportunidade já tinha 17 Lojas jurisdicionadas ao Grande Oriente do Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em razão dos relevantes trabalhos do Sds.: Ir.: **SABINO ALBERTÃO** em prol do GOB-MT, seja observado luto maçônico por 4 (quatro) dias, a partir desta data, em toda a jurisdição do Grande Oriente do Brasil Mato Grosso, nos termos do inciso VI do artigo 222 do Regulamento Geral da Federação.

**Art. 2º** Ficam suspensas, nesta data, todas as Sessões Maçônicas. Que os estandartes ou Pavilhões do Grande Oriente do Brasil Mato Grosso, em todas as Lojas jurisdicionadas ao GOB-MT, sejam posicionados na forma regulamentar.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil Mato Grosso, Palácio da Concórdia, em Cuiabá, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da E.: V.:.

**Ivo Matias**

Grão-Mestre do GOB-MT